



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI N° 1.270/2018

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 167, INCISO VI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A Câmara Municipal de Piracema/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a realização de remanejamento de saldos remanescentes de recursos orçamentários, nos termos artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de seu extinto Departamento de Saneamento Básico, para a Secretaria Municipal de Águas e Esgotos.

Parágrafo único - O remanejamento será realizado, no que couber, para os seguintes Departamentos:

- I - Para o Departamento de Tratamento de Água; e
- II - Para o Departamento de Obras e Manutenção.

Art. 2º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 30 de agosto de 2018


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



Publicado em: 30/08/2018

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)